



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL

---

## RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DE PATERNIDADE

- ❖ Cópia do RG e CPF do requerente;
- ❖ Certidão de nascimento da criança/adolescente;
- ❖ Comprovante de renda do requerente (cópia do contracheque, benefício do INSS). Se for autônomo, indicar o tipo de atividade profissional desenvolvida. É importante apresentar comprovantes de despesas da entidade familiar para fins de verificação do perfil socioeconômico.
- ❖ Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, cartão de crédito, etc);
- ❖ Termo de reconhecimento voluntário de paternidade (modelo DPE) subscrito pelo pai e pela genitora da criança/adolescente. Se a pessoa cuja paternidade irá ser reconhecida tiver mais de 16 anos de idade, ela também deverá assinar. O termo deverá conter firmas reconhecidas em cartório ou ser assinado na presença do Defensor Público. Se o genitor estiver preso, deverá ser enviado ofício ao Diretor da Unidade Prisional para coletar a assinatura e atestar a veracidade da mesma.